

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO E A EMPRESA MORAES E
BARROS ATIVIDADE MÉDICA LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG nº 1.006.466-SDS-PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA MORAES E BARROS ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, estabelecida na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1460, Sala 1310, Graças, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 31.744.426/0001-86, por seu representante legal **FELIPE DE CASTRO MORAES**, brasileiro, solteiro, médico, portador de cédula de identidade nº 7308421-SDS/PE, residente à Rua Naipu, 122, Casa A, Jardim Atlântico, Olinda, PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da Razão Social da Empresa, passando de **EMPRESA FELIPE DE C MORAES ATIVIDADE MÉDICA EPP**, para **EMPRESA MORAES E BARROS ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, bem como a inclusão da sócia administradora **CHRISTIANE MARIA COSTA DIAS DE BARROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

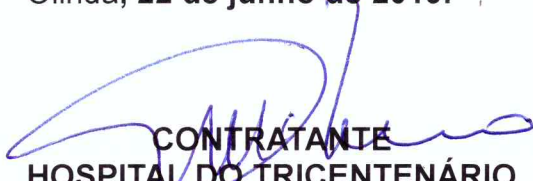
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

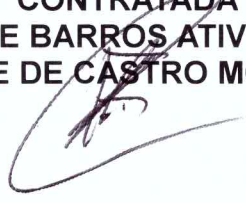


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 22 de junho de 2019.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA MORAES E BARROS ATIVIDADE MÉDICA LTDA
FELIPE DE CASTRO MORAES


Testemunhas

1.

2.

